

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2022

**EMENTA:** INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE E ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 018/2022 de autoria do Poder Executivo e remeto para o Chefe daquele Poder para a devida sanção e publicação.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças de Madalena, a Gratificação Especial de Produtividade para estímulo à arrecadação municipal própria.

**Art. 2º** A gratificação de que trata o artigo anterior será devida a todos os servidores efetivos lotados no Departamento Tributário, da Secretaria de Administração e Finanças, ou a ela cedidos e será regulamentada por Decreto, no prazo de até 60 dias, a contar da data de publicação da presente lei.

**Art. 3º** A percepção da Gratificação Especial de Produtividade somente ocorrerá quando apurado o incremento da receita própria do município, observando-se as seguintes condições:

I - A receita própria do primeiro e segundo semestres do ano em curso, apurada em relação ao mesmo período do exercício anterior, cuja diferença positiva será objeto de rateio do incremento da receita apurada, assim distribuídos:

- a) 90% destinados à manutenção da máquina administrativa;
- b) 10% destinados ao pagamento da Gratificação Especial de Produtividade que serão igualmente divididos entre os servidores efetivos lotados no Departamento de Tributação.

**Parágrafo Único.** Os valores destinados ao pagamento da gratificação não incidirão para fins de pagamentos de férias, 13º salários entre outros benefícios.

**Art. 4º** Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei são originários de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,**  
aos 20 de Julho de 2022.

*José Nunes Carneiro*  
**José Nunes Carneiro**  
Presidente da Câmara Municipal de Madalena